PORTARIA N.º 628/2002

Constitui Comissão Processante para os fins que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal que lhe confere o inciso II do art. 5º do Decreto-Lei N.º 201, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Processante integrada pelos vereadores Humberto Cunha, Jader Neiva e Paulo Ribeiro, sorteados na forma do inciso II do art. 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 25 de fevereiro de 1967, na 6ª Reunião Ordinária do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura, para apurar denúncia formulada pelo Senhor ANTÔNIO JOAQUIM ALVES contra ato do Vereador MARCOS DELANO DE SÁ, como incurso na infração capitulada no art. 7º, III, do mesmo Diploma Legal acima citado.

Art. 2º. A Comissão Processante referida no artigo anterior observará e adotará para a consecução de seus trabalhos o rito processual previsto no art. 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos onze dias do mês de março de dois mil e dois.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 12/03/2002
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 11/03/2002, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL